



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando em benefício do povo.
Presidente – Geneziano de Sousa Martins

PROJETO DE LEI Nº 064/2018, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a data de extinção dos cargos de provimento em comissão da administração municipal direta referidos no art. 5º da Lei Municipal n.º 2.074, de 16 de novembro de 2018, e acerca da data em que poderão ser providas as funções comissionadas de INSTITUTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE (IMMAB).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará:

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Os cargos de provimento em comissão da administração municipal direta referidos no art. 5º da Lei Municipal n.º 2.074, de 16 de novembro de 2018, ficarão extintos somente em 1º de fevereiro de 2019, sendo mantidos até então seus provimentos.

Art. 2º. As seis funções comissionadas do INSTITUTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE (IMMAB), discriminadas no Anexo Único do art. 2º da Lei Municipal n.º 2.074, de 16 de novembro de 2018, só serão providas a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte – CE, em 07 de novembro de 2018.